



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO
COMISSÃO DE INGRESSO ACADÊMICO**

EDITAL N.005/2021 – PROGRAD/UFSM

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA COLABORADORES NAS COMISSÕES DO
PROCESSO DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA – 2021**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Coordenadoria de Planejamento Acadêmico e da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, torna público o presente Edital de **Seleção Simplificada para Colaboradores junto às Comissões do Processo de Confirmação de Vaga 2021**.

1. DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA E SUAS COMISSÕES

1.1 O Procedimento de Confirmação de Vaga necessita, de acordo com a legislação educacional brasileira vigente e especialmente em relação às ações afirmativas (Lei 12.711 de 2012 e Resolução N.º18 de 2012 - MEC), da formação de comissões para análise de documentos e das diversas situações onde se inscrevem os candidatos classificados.

1.2 A organização do cronograma do Procedimento de Confirmação de Vaga desta Universidade é dependente da publicação das notas do ENEM e do cronograma do SiSU, estabelecidos pelo MEC.

1.3 O Procedimento de Confirmação de Vaga contará com a participação de 07 comissões, a saber:

I- Comissão de Gerenciamento e Supervisão de Seleções e Ingresso;

II- Comissão de Tecnologia da Informação e Logística;

III- Comissão de Documentação;

IV- Comissão de Triagem;

V- Comissão de Análise Socioeconômica;

VI- Comissão de Autodeclaração;

VII- Comissão de Acessibilidade.

1.4 A Comissão de Gerenciamento e Supervisão de Seleções e Ingresso coordena o trabalho das demais comissões e é composta por membros vinculados à Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, direção do DERCA e direção do Centro de Processamento de Dados.

1.5 A Comissão de Tecnologia da Informação e Logística é responsável pela organização e preparação do local onde ocorrerão as chamadas, bem como instalação de computadores/impressoras e conexão à web para acesso ao SIE/UFSM.

1.6 A Comissão de Documentação é responsável pela análise e parecer sobre a documentação pessoal do candidato, descrita no Termo de Adesão do SiSU 2021/01 e nos demais editais de processos seletivos de ingresso em cursos de graduação (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM e Termo de Adesão anteriores em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-anteriores/>).

1.7 À Comissão de Triagem compete a supervisão e gestão do fluxo de documentos entregues pelos(as) candidatos(as) ingressantes e sua distribuição entre as comissões responsáveis pela análise.

1.8 A Comissão de Análise Socioeconômica é responsável pela análise e parecer sobre os documentos necessários à comprovação de renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* do(a) candidato(a), descritos no Termo de Adesão do SiSU 2021/01 e nos demais editais de processos seletivos de ingresso em cursos de graduação (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM e Termo de Adesão anteriores em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-antecedentes/>).

1.9 A Comissão de Autodeclaração é responsável pela análise, entrevista e parecer sobre o documento necessário (Autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial do(a) candidato(a) descrito no Termo de Adesão do SiSU 2021/01 e nos demais editais de processos seletivos de ingresso em cursos de graduação (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM e Termo de Adesão anteriores em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-antecedentes/>).

1.10 A Comissão de Acessibilidade é responsável pela análise, entrevista e parecer sobre os documentos necessários à comprovação da condição de candidato(a) com Deficiência, que apresente necessidade educacional especial, descritos no Termo de Adesão do SiSU 2021/01 e nos demais editais de processos seletivos de ingresso em cursos de graduação (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM e Termo de Adesão anteriores em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-antecedentes/>).

2. DA SELEÇÃO

2.1 Serão selecionados novos membros para as comissões referidas nos itens anteriores (1.5 a 1.10).

2.2 A seleção terá como público alvo servidores públicos, na ativa, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) que atenderem os requisitos descritos no item 4 deste Edital e sejam lotados nos respectivos campi para os quais realizarem a inscrição, conforme disposição de vagas disposta no item seguinte.

2.3 Servidores Públicos da UFSM aposentados poderão participar do Processo Seletivo na condição de voluntários, não concorrendo dentro do número de vagas.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas vagas dispostas nas comissões da seguinte forma:

3.1.1 Para o Campus UFSM de Santa Maria e assessoria aos demais campi:

I- 01 vagas destinadas à Comissão de Tecnologia da Informação e Logística

II- 03 vagas destinadas à Comissão de Documentação;

III- 03 vagas destinadas à Comissão de Triagem;

IV- 03 vagas destinadas à Comissão de Análise Socioeconômica;

V- 03 vagas destinadas à Comissão de Autodeclaração;

VI- 03 vagas destinadas à Comissão de Acessibilidade.

3.2 Conforme necessidade de serviço, as vagas acima dispostas poderão ser remanejadas.

3.3 Por se tratar de edital simplificado de seleção, as demais vagas nas subcomissões pertencentes à Comissão de Ingresso Acadêmico serão preenchidas por servidores(as) que trabalharam no processo de confirmação de vaga da UFSM no ano de 2020 e que, para tanto, encaminharem manifestação de vontade expressa para continuar as atividades no ano de 2021 por meio e-mail à copa.prograd@ufsm.br, informando seu Nome completo, SIAPE e Comissão participante.

4. REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER ÀS VAGAS

4.1 Os requisitos para concorrer às vagas, são:

I- Ser Servidor Público Federal lotado em qualquer um dos órgãos da Universidade Federal de Santa Maria;

II- Possuir experiência e habilidades, comprovadas, de acordo com o item 4.4 deste Edital;

III- Não estar em férias ou afastamento nas datas destinadas à Confirmação de Vaga ou qualquer outra situação que impeça o recebimento de retribuição pecuniária pelo servidor;
IV- Apresentar declaração de disponibilidade nos moldes do Anexo III do presente edital;
V- Apresentar declaração de liberação da chefia imediata para fins de realização das atividades inerentes ao processo de confirmação de vaga, conforme Anexo IV deste edital;
VI- Apresentar documentos que comprovam a sua experiência relativa ao trabalho na comissão à qual está submetendo seleção, bem como documentos que comprovam a experiência com trabalho colaborativo desenvolvido em equipes.

4.2 Aos servidores públicos federais aposentados será facultada a participação no processo de confirmação de vaga na condição de voluntários, não concorrendo, portanto, às vagas dispostas no item 3.1 deste Edital.

4.3 – Os(As) candidatos(as) que não cumprirem os requisitos apresentados acima terão sua inscrição indeferida.

4.4 Cada Comissão exige experiências e habilidades específicas a saber:

I- A Comissão de Tecnologia da Informação e Logística exige que o(a) candidato(a) possua experiência e habilidades específicas nas áreas de competência, de acordo com o item 1.5 deste edital.

II- A Comissão de Documentação exige que o candidato possua experiência e habilidades para análise e parecer sobre os documentos descritos no Termo de Adesão do SiSU 2021/01 e nos demais editais de processos seletivos de ingresso em cursos de graduação (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM e Termo de Adesão anteriores em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-anteriores/>), comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista;

III – A Comissão de Triagem exige que o(a) candidato(a) possua experiência e habilidades no manuseio de documentos, conforme item 1.7 deste edital.

IV - A Comissão de Análise Socioeconômica exige que o(a) candidato(a) possua experiência e habilidades para análise e parecer sobre os documentos que comprovem a renda Familiar Bruta Mensal *per capita* do(a) candidato(a) descritos no Termo de Adesão do SiSU 2021/01 e nos demais editais de processos seletivos de ingresso em cursos de graduação (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM e Termo de Adesão anteriores em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-anteriores/>), comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista;

V - A Comissão de Autodeclaração exige que o(a) candidato(a) possua experiência e habilidades para análise, entrevista e parecer sobre o documento necessário (Autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial do(a) candidato(a), descrito no Termo de Adesão do SiSU 2021/01 e nos demais editais de processos seletivos de ingresso em cursos de graduação (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM e Termo de Adesão anteriores em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-anteriores/>), comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista;

VI - A Comissão de Acessibilidade exige que o(a) candidato(a) possua experiência e habilidades para análise, entrevista e parecer sobre os documentos necessários à comprovação da condição de candidato(a) com deficiência, que apresente necessidade educacional especial, descritos no Termo de Adesão do SiSU 2021/01 e nos demais editais de processos seletivos de ingresso em cursos de graduação (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM e Termo de Adesão anteriores em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-anteriores/>), comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista.

5. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DAS COMISSÕES

5.1 As atividades relativas às Comissões são as descritas nos itens 1.3 e 1.4 deste Edital.

5.2 Nos meses em que ocorrerão o processo de confirmação de vaga (SiSU e demais processos seletivos de ingresso em cursos de graduação), o(a) servidor(a) poderá trabalhar junto à Comissão de Ingresso Acadêmico em horários que coincidam ou não com o seu horário de trabalho. Caso haja concomitância entre o horário do setor e o de atendimento junto às comissões, o(a) servidor(a) deverá ser liberado(a) por sua chefia imediata para realizar as atividades inerentes à Comissão de Ingresso Acadêmico, mediante autorização apresentada no momento da inscrição, conforme Anexo IV. Neste caso, deverá realizar a compensação de horas, conforme plano de recuperação com a chefia.

5.3 Os(As) candidatos(as) selecionados no presente Edital poderão ser chamados para trabalhar em outros processos de confirmação de vaga e matrícula (ou similares), se aceitarem o convite, com liberação da chefia imediata e não prejudicando suas atividades usuais de servidor público no seu órgão de lotação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Período da inscrição: 10 de março a 18 de março de 2021.

6.2 Procedimentos para realização da inscrição:

6.2.1 As inscrições serão realizadas via e-mail (copa.sisu@ufsm.br).

6.2.2 Os Servidores deverão encaminhar por email a Ficha de Inscrição, Declaração de Disponibilidade e Declaração de Liberação assinadas e escaneadas (Anexo I, III e IV) deste Edital), os documentos que comprovam a sua experiência relativa ao trabalho na comissão à qual está submetendo seleção, bem como documentos que comprovam a experiência com trabalho colaborativo desenvolvido em equipes.

6.3 Os(As) Servidores(as) que participaram do Processo Seletivo de Ingresso da UFSM nas subcomissões da Comissão de Ingresso Acadêmico no ano de 2020 deverão encaminhar o Anexo V do presente edital, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail copa.sisu@ufsm.br, durante o período previsto para a inscrição. O não encaminhamento deste documento ensejará a exclusão do participante das subcomissões da Comissão de Ingresso Acadêmico durante o ano de 2021.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será composta por membros da Coordenadoria de Planejamento (PROGRAD) e Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA).

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

I – Inscrição através do procedimento descrito nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

II – Entrevista com questionamento acerca da comprovação das experiências e habilidades (exigidas no item 4.4 deste Edital) com os membros da Comissão de Seleção, a ser realizada nas datas previstas no item 14 do presente edital.

8.2 Cada candidato(a) poderá se inscrever somente em uma comissão de acordo com o elenco constante no item 3 deste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Os critérios de seleção estão diretamente relacionados com a comprovação das experiências e habilidades (exigidas no item 4.4 deste Edital), bem como ao item 9.3 do presente edital.

9.2 A ficha de avaliação dos documentos apresentados e da entrevista, com os respectivos critérios, está disponível no Anexo II deste Edital.

9.3 Terá pontuação diferenciada o(a) servidor(a) público(a) que já tiver participado de processos de confirmação de vagas anteriores, conforme ficha de avaliação disponível no Anexo II do presente edital.

9.4 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior tempo de experiência (comprovada) no Serviço Público Federal, na área de atuação relativa à esta seleção.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

10.2 O **Resultado Final da Seleção** será divulgado no dia disposto no Cronograma deste edital, junto ao endereço eletrônico (página da Pró-Reitoria de Graduação, aba “editais”):

11. RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail **"copa.sisu@ufsm.br"** no prazo do Item 15 (Cronograma) deste Edital.

II - Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção do certame.

12 . DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA e DIÁRIAS

12.1 O(A) candidato(a) selecionado irá receber gratificação por encargo curso/concurso referente às horas de atividades executadas junto às comissões, no valor de até R\$ 1000,00.

12.2 Quando os(as) servidores(as) se deslocarem a serviço da Comissão de Ingresso Acadêmico irão perfazer diárias correspondentes.

12.3 O(A) servidor(a) público(a) federal aposentado selecionado(a) como voluntário(a) no presente edital não receberá retribuição pecuniária e/ou diárias, ficando suas atividades restritas ao campus sede (Santa Maria).

13. DA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

13.1 Os(As) candidatos(as) selecionados deverão realizar capacitação obrigatória, de acordo com o cronograma disponibilizado no presente edital. Será encaminhado link de webconferência diretamente aos(às) candidatos(as) selecionados para participarem de capacitação obrigatória online.

13.2 Os(As) candidatos(as) selecionados que não realizarem a capacitação serão desclassificados e proceder-se-á a chamada de suplentes.

14. DO DESLIGAMENTO DA COMISSÃO

14.1 O(A) candidato(a) selecionado será desligado da respectiva Comissão se:

I - Não realizar ou tumultuar os trabalhos inerentes à Comissão de Ingresso Acadêmico;

III - Não apresentar conduta e comportamento ético inerente ao Serviço Público

IV - Omitir ou não comunicar corretamente qualquer informação relativa ao item 4 do presente edital.

15. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
10/03/2021	Publicação do Edital
10/03/2021a 18/03/2021	Período de Inscrição dos(as) Candidatos(as) As inscrições encerram-se no dia 18/03/2021 .
19/03/2021	Publicação da Lista de Inscrições.
22/03/2021	Prazo para recurso do indeferimento das inscrições.
23/03/2021	Publicação da Listagem de Inscrições após recursos e Cronograma de Entrevistas.
25/03/2021	Data da Seleção e Entrevistas online. Será encaminhado link para webconferência para o e-mail dos(as) candidatos(as) inscritos(as).
29/03/2021	Divulgação da Lista de Classificação dos(as) Candidatos(as) Selecionados(as).
30/03/2021	Período destinado aos Recursos à Seleção.

31/03/2021	Publicação da Listagem Final dos(as) Selecionados(as).
	Capacitação Obrigatória Online aos(às) Selecionados(as) (em data e horários a serem definidos e informados aos(às) candidatos(as) selecionados(as) por meio de envio de link para webconferência)

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O edital completo estará disponível no sítio: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/>.

16.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Ingresso Acadêmico.

16.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail **"copa.sisu@ufsm.br"**

16.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

16.5 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) no presente Edital poderão ser chamados para trabalhar em outros processos de confirmação de vaga e matrícula (ou similares), se aceitarem o convite e não prejudicando suas atividades usuais de servidor público no seu órgão de lotação.

16.6 O período aproximado de confirmação de vagas do SiSU 1º semestre será de 30 de março à 30 de maio de 2021 e, para o 1º semestre, de 1º de junho à 30 de agosto de 2021.

Santa Maria, 10 de março de 2021.

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch
 Pró-Reitor de Graduação - UFSM
 Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico – UFSM
 Responsável Institucional pela SiSU na UFSM

Prof. Dr. Félix Alexandre Antunes Soares
 Coordenador de Planejamento Acadêmico – COPA/PROGRAD

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PARA COLABORADORES NAS COMISSÕES DO PROCESSO DE
CONFIRMAÇÃO DE VAGA - 2021

Nome do (a) Candidato(a):			
Data de Nascimento:			
Departamento do Candidato(a):			
Matrícula (SIAPE) do Candidato(a):			
Comissão da escolha do Candidato(a):			
Endereço			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()	
E-mails:			
CPF nº:			
RG nº:			
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital N.005/2021 da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues no ato da entrevista, considerando as implicações para os propósitos do Procedimento de Confirmação de Vaga SiSU/UFSM 2021.

Santa Maria, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA SELEÇÃO PARA COLABORADORES NAS COMISSÕES DO PROCESSO DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA - 2021

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação no Processo de Confirmação de Vaga UFSM em anos anteriores.	0,5 pontos	
Possibilidade de Dedicação às atividades inerentes à comissão escolhida no Processo de Confirmação de Vaga. Ratificação da declaração de disponibilidade e liberação da chefia imediata.	0,5 Pontos	
Defesa das comprovações de experiência e habilidades para atuação na comissão.	3,5 Pontos	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação na Comissão.	3,5 Pontos	
Defesa da experiência comprovada com trabalho em equipe.	2,0 Pontos	
VALOR TOTAL	Máximo 10 Pontos	

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
SELEÇÃO PARA COLABORADORES NAS COMISSÕES DO PROCESSO DE
CONFIRMAÇÃO DE VAGA - 2021**

Eu, _____, Servidor Público Federal, SIAPE
N.º _____, lotado no(a) _____,
declaro, para fins de participação na Seleção para Colaboradores nas Comissões do
Processo de Confirmação de Vaga 2021, que possuo disponibilidade para atuar em todas as
atividades de Confirmação de Vaga relativas à Comissão de Ingresso Acadêmico durante o
ano de 2021.

Santa Maria, _____

Assinatura do Servidor

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
SELEÇÃO PARA COLABORADORES NAS COMISSÕES DO PROCESSO DE
CONFIRMAÇÃO DE VAGA - 2021**

Eu, _____, Servidor Público Federal, SIAPE N.º _____, lotado no(a) _____, exercendo o cargo de _____, chefia imediata do Servidor Público Federal _____, SIAPE N.º _____, declaro, para fins de participação na Seleção para Colaboradores nas Comissões do Processo de Confirmação de Vaga 2021, que libero o mesmo para atuar em todas as atividades de Confirmação de Vaga relativas à Comissão de Ingresso Acadêmico durante o ano de 2021. Declaro ainda que a participação nas comissões não o exime do cumprimento de sua carga horária no setor.

Santa Maria, _____.

Assinatura do Servidor

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CONTINUAÇÃO COMO COLABORADOR(A) NAS COMISSÕES DOS
PROCESSOS DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA NA UFSM - 2021**

Eu, _____, Servidor(a) Público(a) Federal, SIAPE
N.º _____, membro da Comissão _____, manifesto
o desejo de continuar a participar nos Processos Seletivos de Ingresso para a UFSM no ano
de 2021, conforme trabalho executado nos referidos processos no ano de 2020, selecionado
através do Edital N. 062/2019 – PROGRAD.

Santa Maria, _____.

Assinatura do Servidor